



Processo nº: 0007861-36.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Régio Pegoraro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10785
1.1.1-Data em que assumiu: 2008-12-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Mauro Henrique Veltrini Ticianelli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-11-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9439
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Moreira Simões Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8632
1.3.1-Data em que assumiu 2013-07-31 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Kátia Eliana Soares Campoli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1996-11-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279617

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Teixeira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Monica Tonasse **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Mirian Cristiane Regei **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Erica Souza Dias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Deise Mitisui de Oliveira Kunioshi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Cleiser Rodrigues Kanda Stabile **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Humberto Bunshi Arakawa Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20496 Nome do Funcionário/Servidor: João Paulo Pereira Salles Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20056 Nome do Funcionário/Servidor: Thais Gonçalves Gonzaga de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-06-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13636
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Romulo Veronesi Batistela Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-12-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269740 Nome do Funcionário/Servidor: Luis Fernando Silva da Cunha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278070 Nome do Funcionário/Servidor: Alana Maria Monarin de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273436
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4111
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



16648
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 1459
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 941
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 367
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 108 (cento e oito) processos em carga ao contador, mais antigo remetido em 16/06/2021 (nº 0027580- 83. 2016. 8. 16. 0014); (b) 191 (cento e noventa e um) processos em carga com o distribuidor, mais antigo encaminhado em 26/04/2021 (nº 0018298- 45. 2021. 8. 16. 0014). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00705730520208160014 - 23/06/2021 / 00658625420208160014 - 24/06/2021 / 00512810520188160014 - 06/07/2021 / 00810462620158160014 - 06/07/2021 / 00492296520208160014 - 07/07/2021 / 00155178420208160014 - 08/07/2021 / 00386644720178160014 - 12/07/2021 / 00784745820198160014 - 13/07/2021 / 00140841220018160014 - 13/07/2021 / 00319921820208160014 - 15/07/2021 / 00532716020208160014 - 19/07/2021 / 00220835420178160014 - 20/07/2021 / 00500042220168160014 - 20/07/2021 / 00235803520198160014 - 27/07/2021 / 00406697120198160014 - 30/07/2021 / 00268794920218160014 - 03/08/2021 / 00230921220218160014 - 03/08/2021 / 00608665720138160014 - 03/08/2021 / 00525371220208160014 - 04/08/2021 / 00661682320208160014 - 04/08/2021 / 00476499720208160014 - 05/08/2021 / 00369513220208160014 - 05/08/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 1. 146 (mil cento e quarenta e seis) intimações, 13 (treze) intimações para peritos/oficiais, 2



(duas) notificações e 42 (quarenta e duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 21/10/2020 (processo 0033097- 79. 2010. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 31 (trinta e uma) intimações e 50 (cinquenta) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 19/07/2021 (processo 0043063- 17. 2020. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

444 (quatrocentos e quarenta e quatro) cumprimentos aguardam expedição. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

513

6.2-CANCELADAS

168

6.3-NEGATIVAS

14

6.4-REDESIGNADAS

65

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

92

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0061139- 26. 2019. 8. 16. 0014, 0062389- 94. 2019. 8. 16. 0014, 0015122- 92. 2020. 8. 16. 0014, 0052526- 80. 2020. 8. 16. 0014, 0053043- 85. 2020. 8. 16. 0014, 0054893- 77. 2020. 8. 16. 0014, 0056709- 94. 2020. 8. 16. 0014, 0009320- 79. 2021. 8. 16. 0014 e 0039566- 58. 2021. 8. 16. 0014.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

114

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não



Determinação / Recomendação:

Nos processos 0017188- 11. 2021. 8. 16. 0014 e 0064602- 20. 2012. 8. 16. 0014, a Escrivania suspendeu o trâmite após determinação judicial. Entretanto, no processo 0024506- 79. 2020. 8. 16. 0014, houve suspensão de ofício pela Escrivania, como forma de ferramenta de contagem de prazo (mov. 25 e 26), o que é VEDADO. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Justificar, efetuar um levantamento em todos os feitos suspensos e regularizar.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0042515- 41. 2010. 8. 16. 0014.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0077467- 36. 2016. 8. 16. 0014.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0015523- 91. 2020. 8. 16. 0014 e 0013776- 14. 2017. 8. 16. 0014.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 47 (quarenta e sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 06/07/2021 (processo 0069330- 36. 2014. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias,



conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0024506- 79. 2020. 8. 16. 0014, 0038208- 92. 2020. 8. 16. 0014 e 0033664- 61. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0024506- 79. 2020. 8. 16. 0014, 0038208- 92. 2020. 8. 16. 0014 e 0033664- 61. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0024506- 79. 2020. 8. 16. 0014, 0038208- 92. 2020. 8. 16. 0014 e 0033664- 61. 2020. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela

Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0029566- 96. 2021. 8. 16. 0014 e 0015466- 39. 2021. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0050722- 82. 2017. 8. 16. 0014 (mov. 423/425).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000230- 68. 1989. 8. 16. 0014 e 0000003- 55. 1964. 8. 16. 0014.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

8

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo não está publicada no site do TJPR, conforme determina a IN 5/2019. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0021038- 10. 2020. 8. 16. 0014.

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

a) Atentar para a correta determinação judicial. No processo 0000004- 35. 1967. 8. 16. 0014, por exemplo, o Magistrado determinou a suspensão processual, por 1 (um) ano (mov. 231. 1). Entretanto, a Escrivania arquivou provisoriamente o feito, de modo que não é possível contabilizar o prazo (mov. 238). Justificar, efetuar um levantamento em todos os processos nessa situação e regularizar.

b) 45 (quarenta e cinco) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça e são devidamente impulsionados pela Escrivania.

Determinações Gerais**APONTAMENTOS FINAIS****Observações:**

1. A 1ª Escrivania Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. A Serventuária Katia Eliana Soares Campoli está designada interinamente, nos termos da Portaria Nº 108/2021 - LON- DF- SDF, em razão do falecimento do Escrivão Edson José Brognoli, em 04/06/2021.

2. Apesar dessa taciturna situação, a Unidade Judiciária novamente apresentou positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, repetindo a situação verificada na Correição- Geral Ordinária realizada em agosto de 2018, o que é elogiável.

3. De acordo com o Anexo C, a Escrivania possui 7 (sete) funcionários, número que se revela adequado e suficiente ao volume processual existente.

4. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.



Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

